

ATA Nº 03/2023 – ATENDIMENTO INTEGRAL

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências do Centro Educacional Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz, na Rua João Hugo Hoss, 395, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros, do Conselho Municipal de Educação de São Miguel da Boa Vista, nomeados pelo Decreto Nº 09/2023, de 25 de janeiro de 2023, para reunião, com a finalidade principal de discutir os seguintes assuntos: **alteração do sistema de avaliação, matrículas novas, atendimento integral e outros assuntos gerais.** A Secretária de educação deu a todos as boas vindas e desejou ótima reunião, abrindo a palavra para o Presidente Senhor Altair Vanderlei Cassol dar as boas vindas a todos e dar início a discussão da pauta. Inicialmente foi explanado sobre a alteração da resolução estadual que regulamenta o sistema de avaliação tendo como referência a Resolução do CEE/SC Nº 011, de 10 de maio de 2022 substituindo a resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013 a qual deve ser seguida pela rede municipal no que couber. Outra situação dialogada é quanto às novas matrículas e o período do meio do ano aberto para tal. Após conversa, considerando a data base do censo escolar do ano, ficou definido que as matrículas novas na rede municipal de ensino, em idade não obrigatória, poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação de 02 de fevereiro até dia 15 de maio do ano em que pretende colocar a criança na escola, permanecendo os demais períodos do ano inalterados. Ainda foi dialogado na oportunidade as normas do ICMS educação repassado pelo estado, onde cita que o Município que atender 25% dos alunos de sua rede em tempo integral receberá valor extra conforme metodologia de cálculo, sendo assim o Conselho foi consultado para autorizar a rede municipal de ensino a atender alunos em tempo integral com regras definidas pela Secretaria Municipal de Educação a partir do próximo ano letivo, atendendo preferencialmente as turmas do ciclo de alfabetização, dando preferência aos alunos do 1º ano do ensino fundamental anos iniciais, considerando que ajudará as famílias que necessitam de cuidados com a criança no contra turno escolar devido a pouca idade das mesmas e considerando também que as turmas com idades mais avançadas dos anos iniciais tem atendimento de apoio pedagógico oferecido pela rede e a necessidade de avançarem com capacidade de leitura, escrita, interpretação e cálculo. Reforçar também a necessidade de contar com mais recursos humanos, físicos e financeiros para este atendimento. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e publicar ainda neste ano um ato normativo com as regras para o atendimento integral: atendimento em pelo menos 35 horas semanais, divididas em no mínimo 3 dias de permanência na escola; disciplinas/oficinas de artesanato, esporte e trabalho pedagógico/ludicidade, com monitoramento no horário entre os turnos (almoço); outras normas necessárias para organização em conjunto com o Poder Executivo

 

Municipal. Nos assuntos gerais foi informado ofício recebido do controle interno indicando a nota dada pelo TCE para os aspectos que dizem respeito ao conselho. Outro ponto importante dialogado foi à alteração de resolução referente aos processos seletivos da rede municipal de ensino, ficando definido que o profissional chamado e não comparecendo ou não escolhendo a vaga, permanece na lista em sua posição original para a próxima chamada do processo. O município deverá divulgar em seu site/página da internet, programa de rádio ou mural da prefeitura, antes da data de escolha, sendo desobrigado de notificação pessoal. Não havendo mais nada a tratar agradeceu-se a participação de todos, digitada a presente ata, que aprovada segue assinada pelos membros presentes. São Miguel da Boa Vista/SC, 07 de julho de 2023.

MEMBRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Ivandro Bonaldo Lindomar Bonfanti	Secretaria M. de Educação	<i>Ivandro Bonaldo</i>
Beatriz Alves de Oliveira Adriana Decker Luft Ivandra Ceratto Lamb Juciana Canova Brutscher	Professores Municipais	<i>Beatriz B. de Oliveira</i>
Altair Vanderlei Cassol Josiane Weiduschat dos Santos	APP	<i>[Assinatura]</i>
Eleandro Josemir Canova Pedro Ademir dos Santos	Professores estaduais	<i>[Assinatura]</i>
Joice Claudete Binsfeld de Moura Leandro Diogo Bendlin	Secretaria M. de Saúde	
Luzia Bogler Evandro Márcio Canzi	Secretaria M. de Agricultura	<i>Evandro M. Canzi</i>
Kauã Poncio de Lima Emili Chiesa	Alunos	

Adriana Formighi
[Assinatura]